



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 01/2019
de 20 de Fevereiro de 2019.

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área da construção civil), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de mecânica automotiva), MOTORISTA categoria “B”, MOTORISTA categoria “D” ou “E”, PSICÓLOGO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paiçandu-Pr, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Contrato tem prazo máximo de 12 (doze) meses.

1.3 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Aperfeiçoamento Profissional, e, prova prática para algumas funções, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

1.5 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

- a) inscrição do candidato;
- b) Comprovação de Títulos;
- c) Entrevista;
- d) Classificação Provisória;
- e) Período para interposição de Recurso;
- f) Classificação Final;
- g) Contratação e distribuição das vagas.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0400, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.9 Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

1.10 O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de construção civil), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de mecânica automotiva), MOTORISTA categoria “B”, MOTORISTA categoria “D” ou “E”, PSICÓLOGO.**

2.2 O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

2.4 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

2.5 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

2.6 O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA DE CULTURA**, na Av. Curitiba nº 440, Centro, Paçandu-Pr, no período de **25/02/2019 a 08/03/2019, das 9h às 16h30.**

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, do CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

3.3 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

3.5 Deverá ser entregue a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato;

3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

3.7.1 Para os cargos de nível superior:

- a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Certificado de Especialista (fotocópia e original);
- c) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
- d) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
- e) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe. (fotocópia e original)

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

- a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);
- b) Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área; (fotocópia e original);
- c) Comprovante do tempo de exercício na profissão;
- d) Certidão de regularidade junto ao Órgão ou Conselho de Classe; (fotocópia e original).

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

- a) O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;
- b) Carteira de Motorista

3.8 O Tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS).

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1 Fica reservado no presente processo de seleção, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a restrição apresentada, nos termos estabelecidos na Lei Federal e demais normativa aplicável a espécie;

4.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida; 4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) tipo da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
- d) cargo/função para o qual é candidato;
- f) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- g) data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

4.3 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

4.4 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são preenchimento de Cadastro de Reserva para as seguintes funções: ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de construção civil), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de mecânica automotiva), MOTORISTA categoria “B”, MOTORISTA categoria “D” ou “E”, PSICÓLOGO, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

5.2 As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo.

6. Dos Critérios de Classificação

6.1 Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

6.2 Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, Anexo III deste Edital.

6.3 Os títulos informados no item “Comprovação de Títulos” deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

6.4 Entrevista com os classificados.

6.5 O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado.

6.6 Tempo de exercício na profissão.

7. Classificação, desempate e divulgação

7.1 - A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **18/03/2019**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br;

7.2 - A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.3 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

b) maior Tempo de Serviço na área de atuação.

b) maior tempo de serviço na Rede Pública;

7.4 - A Classificação Final será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente na Prefeitura Municipal de Paçandu, situada na Rua Sete de Setembro, número 499, Município de Paçandu, Estado do Paraná.

8. Dos Recursos

8.1 Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para Interposição de Recurso.

8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.

8.3 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato no local descrito no item 3.1.

8.4 Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo.

8.6 Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paçandu-Pr.

9.2. O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada no momento será remetido para Final de Lista.

9.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

9.4 São requisitos para contratação:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição,

c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.6 deste Edital;

d) Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito.

e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

f) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.5 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 supra.

b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

- d) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- e) Rescisão contratual, nos termos do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2291/2013, de 16 de setembro de 2013.
- 9.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
- a) Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;
 - b) Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paçandu-Pr, contendo o número da agência e conta;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovante de endereço atual;
 - e) CTPS contendo o número do PIS/PASEP;
 - f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - j) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico;
 - k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;
 - l) Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

9.7 Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas.

9.8 Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.9 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

10.1 Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.5 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

10.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano após a assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os contratos que se mantiverem abertos por mais de 90 (noventa) dias sem atribuição de vagas, serão encerrados por extinção da necessidade temporária.

10.8 Os casos omissos são resolvidos Pela Comissão estabelecida na **Portaria nº 23/2019 de 18 de Fevereiro de 2019**, designada para esse fim.

Paiçandu, 20 de Fevereiro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	25/02/2019 a 08/03/2019, das 9:00 às 16:30 horas
Classificação Provisória	18/03/2019
Período para Interposição de Recurso	24 horas corridas a partir da divulgação da classificação Provisória (19/03/2019).
Prazo para julgamento de recursos	24 horas corridas a partir da divulgação da interposição de recursos. (20/03/2019)
Classificação Final	22/03/2019
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme Necessidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NUMERO DA INSCRIÇÃO /2019	DATA DA INSCRIÇÃO / / 2019	PESSOA COM DEFICIENCIA () SIM () NÃO
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO () FEMININO () MASCULINO
C.P.F.	C.I.R.G.	FONE CONTATO
ENDEREÇO (RUA)	NUMERO	BAIRRO
Cidade	Estado	E-mail:
CARGO PRETENDIDO.		
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área da construção civil) <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de mecânica automotiva) <input type="checkbox"/> MOTORISTA categoria "B" <input type="checkbox"/> MOTORISTA categoria "D" ou "E" <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO		

Declaro ter conhecimento do Edital nº01/2019, em seu inteiro teor e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas

-----recorte aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS – EDITAL Nº 01/2019.

NUMERO DA INSCRIÇÃO /2019	DATA DA INSCRIÇÃO / / 2019	PESSOA COM DEFICIENCIA () SIM () NÃO
NOME DO CANDIDATO		
CARGO PRETENDIDO.		
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área da construção civil) <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (área de mecânica automotiva) <input type="checkbox"/> MOTORISTA categoria "B" <input type="checkbox"/> MOTORISTA categoria "D" ou "E" <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO		

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA

1.1 - ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)

	Título	Documentação	Pontos	Até o	Número Máximo
Item		Comprovação		Máximo	de Títulos
1	Ser alfabetizado	Declaração de que frequentou a escola ou outro documento que comprove a alfabetização	06	06	01

1.2 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA PROFISSÃO

01 a 05 anos	02 pontos
06 a 10 anos	06 pontos
11 a 15 anos	10 pontos
Acima de 16 anos	14 pontos

1.3 - PARA O CARGO MOTORISTA SERÁ CONTADO PONTUAÇÃO AINDA POR:

1.4 - CATEGORIAS DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Carteira "A"	02 pontos
Carteira "B"	04 pontos
Carteira "C"	06 pontos
Carteira "D"	08 pontos
Carteira "E"	10 pontos

1.5 - PONTUAÇÃO NA CARTEIRA

0 pontos	10 pontos
3 pontos (infração leve)	3 pontos
4 pontos infração média	2 pontos
5 pontos infração grave	1 pontos
7 pontos infração gravíssima	0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

2- Assistente Social

2.1 - Os candidatos ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** deverão imprimir o **anexo VI** e preencher os dados conforme orientação.

2.2 - Para efeito de composição da avaliação, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, **apresentar os documentos, encadernados e numerados, na ordem a serem pontuados**, indicando na tabela VI o número da folha da encadernação onde consta o documento comprobatório. O campo “**pontos obtidos pelo candidato**” da tabela deverá ser preenchido pelo candidato e representa a expectativa de pontuação pelo candidato. O campo “**pontos considerados pela banca**” da tabela é exclusivo da banca examinadora que procederá ao seu preenchimento mediante a análise dos documentos entregues pelo candidato.

2.3 - Não serão aceitos os documentos que não estiverem de acordo com o que dispõe o item 2.1 e 2.2 deste edital.

2.4 - Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

2.5 – **VERIFIQUE O ANEXO VI.**

3 – Psicólogo

3.1 - Os candidatos ao cargo de **PSICÓLOGO** deverão imprimir o **anexo VII** e preencher os dados conforme orientação.

3.2 - Para efeito de composição da avaliação, o candidato deverá, no dia e horário estabelecidos neste edital, **apresentar os documentos, encadernados e numerados, na ordem a serem pontuados**, indicando na tabela VII o número da folha da encadernação onde consta o documento comprobatório. O campo “**pontos obtidos pelo candidato**” da tabela deverá ser preenchido pelo candidato e representa a expectativa de pontuação pelo candidato. O campo “**pontos considerados pela banca**” da tabela é exclusivo da banca examinadora que procederá ao seu preenchimento mediante a análise dos documentos entregues pelo candidato.

3.3 - Não serão aceitos os documentos que não estiverem de acordo com o que dispõe o item 3.1 e 3.2 deste edital.

3.4 - Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

3.5 – **VERIFIQUE O ANEXO VII.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DOS VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 1.949,93
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (construção civil)	40 HORAS	R\$ 1.004,14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (mecânica automotiva)	40 HORAS	R\$ 1.004,14
MOTORISTA CATEGORIA "B"	40 HORAS	R\$ 1.114,25
MOTORISTA CATEGORIA "D" ou "E"	40 HORAS	R\$ 1.114,25
PSICÓLOGO	20 HORAS	R\$ 1.671,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Assistente Social

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; coordenar e avaliar programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Auxiliar de Serviços Gerais (construção civil)

Organizar, zelar e preparar o local de trabalho.

Auxiliar na construção de fundações e estruturas de alvenaria e ou madeira. Aplicar revestimentos e contra pisos, instalar portas e janelas.

Auxiliar no conserto e reparo de coberturas.

Auxiliar nos serviços hidráulicos e serviços gerais.

Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralheria, jardinagem, pintura e eletricidade predial.

Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas, calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies. Dar polimento e retocar superfícies pintadas. Secar superfícies e reparar equipamentos de pintura. Realizar serviços de transporte, limpeza, capina e similares.

Auxiliar na execução de atividades junto à comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais (mecânica automotiva)

Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Organizar, zelar e preparar o local de trabalho. Auxiliar nos serviços hidráulicos e serviços gerais. Auxiliar na execução de atividades junto à comunidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Motorista categoria “B”, “D” e “E”

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas de veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos, providos ou não de implementos. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização dos trabalhos. Auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões, com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizando com as normas e legislação de trânsito.

Psicólogo

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar estudos emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Proporcionar suporte emocional para cliente internado e hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós cirúrgico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – VI

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RUA 7 DE SETEMBRO, 499 CENTRO – PAIÇANDU – PARANÁ – CEP:87140-000 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG.	NÚMERO DO CPF.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	

GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato)	NUMERAÇÃO DA PÁGINA (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca)
1.1	Curso Superior em Serviço Social.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pelo MEC)	5,00	1	5,00			
1.2	Curso de Especialização e/ou Pós-graduação na Área de Serviço Social ou em áreas afins de atuação do concurso, com duração mínima de 360h	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC)	3,00	2	6,00			
1.3	Residência multiprofissional na área de Serviço Social ou áreas afins de atuação ao concurso	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pelo MEC) ou pelo Ministério da Saúde.	3,00	2	6,00			
1.4	Mestrado concluído em serviço social ou em áreas afins ao concurso.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior	7,00	1	7,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		(Instituição devidamente credenciada pela CAPES/MEC)						
1.5	Doutorado concluído na Área de Serviço Social ou em áreas afins ao concurso.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pela CAPES/MEC)	10,00	1	10,00			
1.6	Participação em Projeto de Extensão com duração mínima de 12 (doze) meses.	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	4	4,00			
1.7	Participação em projeto de Pesquisa com duração mínima de 12 (doze) meses.	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	4	4,00			
1.8	Participação em projeto de Ensino para o Trabalho (PET)	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	3	3,00			
1.9	Capítulo de livro de autoria ou coautoria do candidato; Publicação de artigo em revistas indexada.	A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.	2,00	3	6,00			
1.10	Publicação de trabalho ou artigo como autor ou em coautoria em congressos, seminários, simpósios.	Certificado ou declaração de participação com título do trabalho, emitida por Instituição de Ensino Superior ou Instituição organizadora.	1,00	3	3,00			
1.11	Produção Técnica (Planos; Normas técnicas; Relatórios Técnicos, ou congêneres)	A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato, bem como da Instituição a qual a produção se vincula).	1,5	4	6,00			
1.12	Palestras ou cursos ministrados.	Certificado ou declaração de participação com título da palestra ou curso, emitida pela Instituição ou responsável pela organização do evento.	1,5	4	6,00			
1.13	Participação como organizador/coordenador de Conferências, Seminários, Simpósios, Congressos, ou congêneres.	Certificado ou declaração de participação com título do evento, emitido pela Instituição responsável pela organização do evento.	2,00	3	6,00			
1.14	Supervisão de estágio em Serviço Social	Certificado ou declaração de supervisão de estágio emitido por Instituição pública ou privada.	2,00	3	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

1.15	Proficiência em Língua estrangeira	Certificado ou declaração emitida por Instituição devidamente credenciada.	2,00	2	4,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 1								
GRUPO 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca quando o candidato não pontuar preencher com 0)
2.1	Participação em cursos, palestras, seminários, conferências, congressos ou congêneres, na Área de políticas públicas e sociais com duração mínima de:	Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 8h..	0,5	5	2,5			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 20h..	0,6	5	3,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida até 40h.	0,7	5	3,5			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida até 60h.	0,8	5	4,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida acima de 60h.	0,9	5	4,5			
2.2	Participação em curso de aperfeiçoamento profissional	Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida com duração de 120h	1,5	5	7,5			
2.3	Participação em estágio de pós-graduação na área de atuação do concurso	Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 6 (seis) meses	1,00	2	2,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 12 (doze) meses	1.5	2	3,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição com duração de até 18 (dezoito) meses	2,00	2	4,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição com duração de até 24 (vinte e quatro) meses	2.5	2	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO DO GRUPO 2								
GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca, quando o candidato não pontuar preencher com 0)
3.1	Experiência profissional na área de atuação do concurso, comprovada em carteira de trabalho ou documento válido de nomeação quando se tratar de Serviço Público.	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 06 (seis) meses	0,5	2	1,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 12 (doze) meses	1,00	2	2,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 18 (dezoito) meses	1,5	2	3,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 24 (vinte e quatro) meses	2,00	2	4,00			
3.2	Representação em Conselho de Classe, CRESS; Sindicatos, Associação, ou congêneres.	Certificado ou declaração emitida pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	0,5	2	1,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	1,5	2	3,00			
3.3	Participação em conselhos de políticas públicas Municipais, Estaduais, Federal.	Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou representante legal da instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	1,00	2	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou representante legal da instituição com duração de até 12 (doze) meses.	2,00	2	4,00			
3.4	Gestão/coordenação exercidas na área de políticas Públicas/Sociais	Documento emitido pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	1,00	2	2,00			
		Documento emitido pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	2,00	2	4,00			
		Documento emitido pela instituição com duração acima de 12 (doze) meses.	3,00	2	6,00			
3.5	Membro de Bancas Examinadoras de: Doutorado, mestrado, especialização/residência, monografia de graduação, de Concurso ou PSS, de estágio probatório.	Declaração de participação em defesa de tese de doutorado.	3,00	2	6,00			
		Declaração de participação em defesa dissertação de mestrado	2,00	2	4,00			
		Declaração de participação em defesa monografia de graduação.	1,5	2	3,00			
		Declaração de participação em banca de concurso ou PSS de pessoal técnico administrativo, professor, ou congêneres.	1,5	2	3,00			
		Declaração de participação em banca de avaliação de estágio probatório.	1,00	2	2,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 3								

Paiçandu, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.

Assinatura do membro da banca

Assinatura do membro da banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO – VII

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

CARGO DE PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RUA 7 DE SETEMBRO, 499 CENTRO – PAIÇANDU – PARANÁ – CEP:87140-000 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO								
NOME DO CANDIDATO:								
NÚMERO DO RG.				NÚMERO DO CPF.				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:								
CARGO: PSICÓLOGO								
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____								
GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato)	NUMERAÇÃO DA PÁGINA (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca)
1.1	Curso Superior em Psicologia	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pelo MEC)	5,00	1	5,00			
1.2	Curso de Especialização e/ou Pós-graduação na Área de Psicologia ou em áreas afins de atuação do concurso, com duração mínima de 360h	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	3,00	2	6,00			
1.3	Residência multiprofissional na área de Psicologia ou áreas afins de atuação ao concurso	Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pelo MEC) ou pelo Ministério da Saúde.	3,00	2	6,00			
1.4	Mestrado concluído em Psicologia ou em áreas afins ao concurso.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pela CAPES/MEC)	7,00	1	7,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

1.5	Doutorado concluído na Psicologia ou em áreas afins ao concurso.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (Instituição devidamente credenciada pela CAPES/MEC)	10,00	1	10,00			
1.6	Participação em Projeto de Extensão com duração mínima de 12 (doze) meses.	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	4	4,00			
1.7	Participação em projeto de Pesquisa com duração mínima de 12 (doze) meses.	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	4	4,00			
1.8	Participação em projeto de Ensino para o Trabalho (PET)	Certificado ou declaração de participação emitido por Instituição de Ensino responsável.	1,00	3	3,00			
1.9	Capítulo de livro de autoria ou coautoria do candidato; Publicação de artigo em revistas indexada.	A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.	2,00	3	6,00			
1.10	Publicação de trabalho ou artigo como autor ou em coautoria em congressos, seminários, simpósios.	Certificado ou declaração de participação com título do trabalho, emitida por Instituição de Ensino Superior ou Instituição organizadora.	1,00	3	3,00			
1.11	Produção Técnica (Planos; Normas técnicas; Relatórios Técnicos, ou congêneres)	A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato, bem como da Instituição a qual a produção se vincula.	1,5	4	6,00			
1.12	Palestras ou cursos ministrados.	Certificado ou declaração de participação com título da palestra ou curso, emitida pela Instituição ou responsável pela organização do evento.	1,5	4	6,00			
1.13	Participação como organizador/coordenador de Conferências, Seminários, Simpósios, Congressos, ou congêneres.	Certificado ou declaração de participação com título do evento, emitido pela Instituição responsável pela organização do evento.	2,00	3	6,00			
1.14	Supervisão de estágio em Psicologia	Certificado ou declaração de supervisão de estágio emitido por Instituição pública ou privada.	2,00	3	6,00			
1.15	Proficiência em Língua estrangeira	Certificado ou declaração emitida por Instituição devidamente credenciada.	2,00	2	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 1								
GRUPO 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca quando o candidato não pontuar preencher com 0)
2.1	Participação em cursos, palestras, seminários, conferências, congressos ou congêneres, na Área de políticas públicas e sociais com duração mínima de:	Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 8h..	0,5	5	2,5			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida de até 20h..	0,6	5	3,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida até 40h.	0,7	5	3,5			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora com carga horária definida até 60h.	0,8	5	4,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida acima de 60h.	0,9	5	4,5			
2.2	Participação em curso de aperfeiçoamento profissional	Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora com carga horária definida com duração de 120h	1,5	5	7,5			
2.3	Participação em estágio de pós-graduação na área de atuação do concurso	Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 6 (seis) meses	1,00	2	2,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 12 (doze) meses	1.5	2	3,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição com duração de até 18 (dezoito) meses	2,00	2	4,00			
		Certificado ou declaração emitido pela instituição com duração de até 24 (vinte e quatro) meses	2.5	2	5,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO DO GRUPO 2								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

GRUPO 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL								
ITEM	TÍTULO	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO PERMITIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO (de preenchimento do candidato, quando não pontuar preencher com 0)	PÁGINAS (de preenchimento do candidato)	PONTOS CONSIDERADOS PELA BANCA (área de preenchimento exclusivo da banca, quando o candidato não pontuar preencher com 0)
3.1	Experiência profissional na área de atuação do concurso, comprovada em carteira de trabalho ou documento válido de nomeação quando se tratar de Serviço Público.	CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 06 (seis) meses	0,5	2	1,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 12 (doze) meses	1,00	2	2,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 18 (dezoito) meses	1,5	2	3,00			
		CTPS original, acompanhado de xerox legível das páginas com comprovação da data inicial do contrato de emprego. Decreto de nomeação com data inicial, e Decreto de exoneração com data da mesma. Experiência de até 24 (vinte e quatro) meses	2,00	2	4,00			
3.2	Representação em Conselho de Classe, CRP, Sindicatos, Associação, ou congêneres.	Certificado ou declaração emitida pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	0,5	2	1,00			
		Certificado ou declaração emitida pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	1,5	2	3,00			
3.3	Participação em conselhos de políticas públicas Municipais, Estaduais, Federal.	Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou representante legal da instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	1,00	2	2,00			
		Certificado ou declaração emitida pelo presidente ou						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0400

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

		representante legal da instituição com duração de até 12 (doze) meses.	2,00	2	4,00			
3.4	Gestão/coordenação exercidas na área de políticas Públicas/Sociais	Documento emitido pela instituição, com duração de até 6 (seis) meses.	1,00	2	2,00			
		Documento emitido pela instituição com duração de até 12 (doze) meses.	2,00	2	4,00			
		Documento emitido pela instituição com duração acima de 12 (doze) meses.	3,00	2	6,00			
3.5	Membro de Bancas Examinadoras de: Doutorado, mestrado, especialização/residência, monografia de graduação, de Concurso ou PSS, de estágio probatório.	Declaração de participação em defesa de tese de doutorado.	3,00	2	6,00			
		Declaração de participação em defesa dissertação de mestrado	2,00	2	4,00			
		Declaração de participação em defesa monografia de graduação.	1,5	2	3,00			
		Declaração de participação em banca de concurso ou PSS de pessoal técnico administrativo, professor, ou congêneres.	1,5	2	3,00			
		Declaração de participação em banca de avaliação de estágio probatório.	1,00	2	2,00			
TOTAL DE PONTOS OBTIDO PELO CANDIDATO DO GRUPO 3								

Paiçandu, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.

Assinatura do membro da banca

Assinatura do membro da banca